

DECRETO Nº 5638/86
de 25 de julho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$.....
19.212.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da - Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.19.212.000,00 (dezenove milhões e duzentos e doze mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3126/86 de 25 de abril de 1986, destinado a implantação do programa PROMUNICIPIO, e que terá a seguinte discriminação:

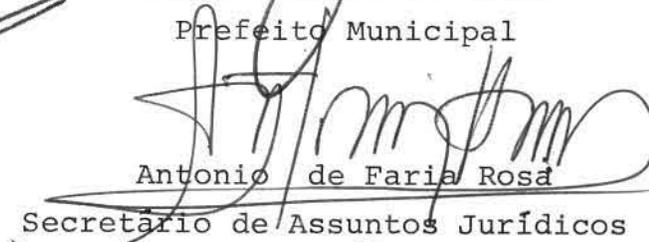
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 10583231.62	Programa PROMUNICIPIO	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	19.212.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto do convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Banco Nacional de Habitação, destinado ao programa PROMUNICIPIO.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 25 de julho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

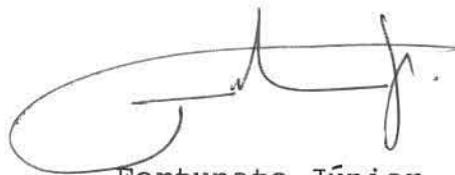

Antonio de Faria Rosá
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. decreto nº 5638/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos,, aos 25 de julho de 1986.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos